

GRANDE LEILÃO



PERNAMBUCO
EDITAL 001/2021

Data: 19 de março de 2021

Hora: 10:00hs

Local: Pátio da Garagem da prefeitura

Das condições

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 007/2001, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com o Exmº Sr. Dr. **Alvaro Porto de Barros Filho (Prefeito do Município)**.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL e ONLINE.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/cheque e integralizar o restante em até 03 (três) dias úteis após a realização do leilão na conta fornecida. A não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

4ª.) O lote pago em cheque só será liberado após a sua compensação e o mesmo será intransferível até a sua posse definitiva.

5ª.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado (s).

6ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a **Prefeitura M. Quipapá**, qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes.

7ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

8ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, exceto multas e emplacements retroativos a data do leilão, que serão de responsabilidade da **Prefeitura M. de Quipapá**, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

9ª.) O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados e a Prefeitura M. de Quipapá, terá um prazo de 20 (vinte) dias corridos, para entregar ao arrematante toda a documentação regularizada bem como: Recibo do veículo, ata de posse, diploma, RG e CPF do Exmo. Prefeito, com suas devidas autenticações e reconhecimento de firma, mas, o veículo que não tiver o CRV, esse será transferido dentro do estado de PE com as documentações do prefeito e ofício direcionado para o DETRAN/PE, junto à nota de arrematação.

10ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

11ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 007/2001

Relação dos Materiais

LOTE	DESCRIÇÃO
01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOL, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008, PLACA: KGW-1230, CHASSI: 9BD15822786168822.
02	FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOL, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2013, PLACA: OYN-1773, CHASSI: 9BD223246D2033940.
03	FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, COMBUSTÍVEL: ALCCOL, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2013, PLACA: OYX-4563, CHASSI: 9BD223246D2033681.
04	VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOL, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: KJM-0561, CHASSI: 9BWMF07X0AP015339.
05	VW/ÔNIBUS ESCOLAR 15-190 VOLKSBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, ANO/MODELO: 2011, PLACA: PER-3887, CHASSI: 9532882W0BR147317.
06	FIAT/PÁLIO FIRE, COMBUSTÍVEL: ALCCOL/GASOL, COR: PRATA, ANO/MODELO: 2016, PLACA: PDF-7072, CHASSI: 9BD17122ZG7597630.
07	ÔNIBUS ESCOLAR 15-190 VOLKSBUS, PLACA: PER7895 ANO FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2011 CHASSI: 9532882WXBR143596
08	04 SUCATAS DE VEICULOS (FIAT UNO, PALIO WEKEND, FIORINO AMB E PÁLIO)
09	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATAS DE: COMPUTADORES, VENTILADORES, MONITORES, TELEVISÕES, FOGÕES, RETROPROJETORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS.
10	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATAS DE: CADEIRAS ESCOLAR, BIRÔS, ARMÁRIOS, BALANÇAS, REFRIGERADORES, COFRES, MACA, JOGO DE TOTÓ E CALHA PARA LUMINÁRIA.



História

O município de Quipapá teve origem sua na povoação que se ergueu no local, concentrada em redor de pequena capela que obteve o *status* de freguesia, com certa homenagem a Nossa Senhora da Conceição de Quipapá.

Foi desbravado pelos anos de 1630 a 1697, trabalho realizado pelos negros foragidos, que faziam parte do Quilombo dos Palmares, ergueu-se oficialmente entre 1795 e 1796, quando o capitão Francisco Rodrigues de Melo junto a sua esposa, D. Ana Maria dos Prazeres, instalaram-se na Fazenda das Panelas, resultando no município do mesmo nome.

O distrito criado com o nome Quipapá, deu-se pela lei provincial número 432, de 23 de Junho de 1857, onde ficou sob pleito do município de Panelas.

Anos mais tarde, foi elevado à categoria de vila com a denominação somente de Quipapá (lei provincial nº 1402, de 12 de maio de 1879) e instalado em 18 de julho de 1879. A ascensão ao status de município, deu-se de forma definitiva, em 19 de maio de 1900, pela Lei Estadual número 432, separando-se do município de Panelas (Número 54, de 23 de novembro de 1905, onde foi criado o distrito de Pau Ferro e anexado ao município de Quipapá.

Como divisão administrativa, o município é constituído de seis distritos: Quipapá, Barra de Jangada, Jurema, Pau Ferro, Queimadas e São Benedito, onbde mais tarde o distrito de Jurema é também elevado à categoria de município.

Em 1938, através do decreto-lei nº 235, de 9 de dezembro de 1938, o distrito de São Sebastião da Barra foi extinto, sendo seu território anexado ao distrito de Quipapá e São Benedito. Entre 1939 e 1943, o município é constituído de quatro distritos: Quipapá, Igarapeba, Pau Ferro e São Benedito.

Em 1963, desmembra-se do município de Quipapá os distritos de Iraci e Igarapeba, para formar o novo município de São Benedito do Sul, ex-Iraci. Neste sentido, a divisão territorial de 31 de dezembro de 1963, consta o município constituído apenas de 2 distritos: Quipapá e Pau Ferro. Assim permanecendo em divisão territorial até os dias atuais. Atualmente o município conta com uma brilhante administração do Exmº Sr. Dr. Alvaro Porto de Barros Filho.